Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 80/61

DOCUMENTO Nº 1516/61

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a conceder um auxílio de quinhentos mil cruzeiros à Primeira-Igreja Batista de São Vicente, destinado à construção de uma escola no terreno anexo ao templo.

§ Único - O referido auxílio poderá ser dado em materiais para construção, a critério do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão consignadas no Orçamento de 1 962.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 962.

Sala das Sessões, em 1º de agôsto de 1 961

a) ENIL FONSECA

AST/

Proc. 166/61